

O Serviço de Psicologia e Orientação é uma unidade especializada de apoio educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro e Decreto-Lei n.º 190/91, de 19 de Setembro) com autonomia técnica e dever de confidencialidade.

É coordenado por um psicólogo (Dr.ª Fátima Cosme) que desempenha funções de apoio sócio-educativo, em especial as cometidas pelo articulado do anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, competindo-lhe:

- Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar;
- Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica a alunos, pais e encarregados de educação, no contexto das actividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efectiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- Assegurar, em colaboração com os outros serviços competentes, designadamente o Núcleo de Apoio Educativo, a detecção de alunos com necessidades especiais, a avaliação da sua situação e o estudo das intervenções adequadas;
- Contribuir, em conjunto com as actividades desenvolvidas no âmbito das áreas curriculares, dos complementos educativos e das outras componentes educativas não escolares, para o

desenvolvimento global do aluno, tendo em conta os seus interesses e aptidões;

- Promover actividades específicas de informação escolar e profissional, susceptíveis de ajudar os alunos a situarem-se perante as oportunidades disponíveis, tanto no domínio dos estudos e formações como no das actividades profissionais, favorecendo a indispensável articulação entre a escola e o mundo do trabalho;

- Desenvolver acções de aconselhamento psico-social e vocacional dos alunos, apoiando o processo de escolha e planeamento de carreiras;

- Colaborar em experiências pedagógicas e em acções de formação de professores e funcionários, bem como realizar e promover a investigação nas áreas da sua especialidade;

- Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas na lei e no Regulamento Interno da Escola.